



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 17/2022**

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Maicon Goiembiesqui, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2022, que institui o “Diploma Servidor Público Destaque” e dar outras providências.

A i.Procuradora Jurídica opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela.

Quanto ao aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

No tocante à espécie normativa, entendo que o Projeto de Decreto Legislativo é mesmo a propositura adequada para dispor sobre o assunto, posto que o que se pretende é regular matéria de competência exclusiva da Câmara, cujos efeitos são externos, nos termos do art. 142, do Regimento Interno.

Ademais, entendo que a competência para a iniciativa da normativa é mesmo do Poder Legislativo.

Assim, entendo que a propositura é **legal** e **constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**Presidente e Relator(a)**

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente**

Telma de Fátima Lima Vieira  
**Membro**

